



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

ATA DA NONA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DE 24 DE JUNHO DE 2004

Aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e quatro, às treze horas e dez minutos, realizou-se a Nona Sessão Extraordinária do Egrégio Pleno do Tribunal Superior do Trabalho, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Vantuil Abdala, Presidente, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Ronaldo Lopes Leal, Vice-Presidente, José Luciano de Castilho Pereira, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen, Gelson de Azevedo, Antônio José de Barros Levenhagen, Ives Gandra Martins Filho, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes, Renato de Lacerda Paiva, Emmanoel Pereira e Lelio Bentes Corrêa, a Excelentíssima Procuradora-Geral do Trabalho, Doutora Sandra Lia Simón, e o Diretor-Geral de Coordenação Judiciária, Bacharel Valério Augusto Freitas do Carmo. Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Ministros Rider Nogueira de Brito, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, e Carlos Alberto Reis de Paula. Havendo quorum, o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente, Vantuil Abdala, declarou aberta a sessão extraordinária, cumprimentou os presentes e franqueou a palavra a seus pares. Inicialmente, manifestou-se o Excelentíssimo Senhor Ministro João Batista Brito Pereira, que saudou os Excelentíssimos Senhores Ministros José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes e Emmanoel Pereira, representantes do Tribunal Superior do Trabalho, na qualidade de observadores, na última Assembléia Geral da Organização Internacional do Trabalho. Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente deu ciência a seus pares do recebimento de ofício subscrito pelo Excelentíssimo Doutor Ricardo Berzoini, Ministro de Estado do Trabalho e Emprego, que solicita contribuições desta Corte relativamente à reforma trabalhista em andamento no âmbito do Fórum Nacional do Trabalho. O Excelentíssimo Senhor Ministro Vantuil Abdala determinou a distribuição de cópia da correspondência aos Senhores Ministros e encareceu a colaboração de Suas Excelências na formulação de sugestões. Ato contínuo, o Colegiado deliberou, unanimemente, pela realização de sessão extraordinária no dia trinta de junho e de sessão ordinária de encerramento do semestre judiciário em primeiro de julho, às oito horas e trinta minutos. Na seqüência, o Colegiado referendou ato praticado pela Presidência da Corte, prorrogando a convocação nesta Corte das Excelentíssimas Juízas Rosita de Nazaré Sidrim Nassar e Rosa Maria Weber Candiota Rosa, nos termos da Resolução Administrativa a seguir transcrita: "RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 998/2004 - CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Pleno do Tribunal Superior do Trabalho, em sessão extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.mo Sr. Ministro Vantuil Abdala, Presidente do Tribunal, presentes os Ex.mos Ministros Ronaldo Lopes Leal, Vice-Presidente, José Luciano de Castilho Pereira, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen, Gelson de Azevedo, Antônio José de Barros Levenhagen, Ives Gandra Martins Filho, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes, Renato de Lacerda Paiva, Emmanoel Pereira e Lelio Bentes Corrêa, e a

Ex.ma Procuradora-Geral do Trabalho, Dr.a Sandra Lia Simón, RESOLVEU, por unanimidade, referendar o ATO GDGCJ.GP 315/2004, nos seguintes termos: Considerando que o Ato.GDGCJ.GP nº 208/2004, referendado por intermédio da Resolução Administrativa nº 985/2004, fundamentou-se no afastamento temporário de S.Ex.^a, por período superior a 30 dias; Considerando a superveniência da aposentadoria do Ex.mo Ministro Francisco Fausto, publicada no Diário Oficial da União de 4/6/2004, RESOLVE manter a convocação das Ex.mas Juízas Rosita de Nazaré Sidrim Nassar, do Tribunal Regional do Trabalho da 8^a Região, e Rosa Maria Weber Candiota Rosa, do Tribunal Regional do Trabalho da 4^a Região, que atuarão nesta Corte até 1º de julho de 2004." Em seguida, o Colegiado elegeu o Excelentíssimo Senhor Ministro Gelson de Azevedo para compor a Seção Administrativa, conforme registrado na seguinte Resolução Administrativa: "RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 995/2004 - CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Pleno do Tribunal Superior do Trabalho, em sessão extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.mo Sr. Ministro Vantuil Abdala, Presidente do Tribunal, presentes os Ex.mos Ministros Ronaldo Lopes Leal, Vice-Presidente, José Luciano de Castilho Pereira, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen, Gelson de Azevedo, Antônio José de Barros Levenhagen, Ives Gandra Martins Filho, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes, Renato de Lacerda Paiva, Emmanoel Pereira e Lelio Bentes Corrêa, e a Ex.ma Procuradora-Geral do Trabalho, Dr.a Sandra Lia Simón, RESOLVEU, por unanimidade, eleger o Ex.mo Ministro Gelson de Azevedo para integrar a Seção Administrativa, nos termos do art. 65 do Regimento Interno desta Corte." No prosseguimento da sessão, o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente, Vantuil Abdala, submeteu à apreciação de seus pares matéria referente à comissão mista de trabalho integrada por Ministros desta Corte e por representantes do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (CFOAB), criada com a finalidade de propor reformas à legislação trabalhista a partir das conclusões do Fórum Nacional do Trabalho. Examinada a matéria, o Colegiado deliberou nos termos da Resolução Administrativa assim transcrita: "RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 993/2004 - CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Pleno do Tribunal Superior do Trabalho, em sessão extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.mo Sr. Ministro Vantuil Abdala, Presidente do Tribunal, presentes os Ex.mos Ministros Ronaldo Lopes Leal, Vice-Presidente, José Luciano de Castilho Pereira, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen, Gelson de Azevedo, Antônio José de Barros Levenhagen, Ives Gandra Martins Filho, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes, Renato de Lacerda Paiva, Emmanoel Pereira e Lelio Bentes Corrêa, e a Ex.ma Procuradora-Geral do Trabalho, Dr.a Sandra Lia Simón, RESOLVEU, por unanimidade, Considerando a necessidade de adequação da composição da comissão mista de trabalho, integrada por Ministros desta Corte e por representantes do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (CFOAB), criada com a finalidade de propor reformas à legislação trabalhista, a partir das conclusões do Fórum Nacional do Trabalho; RESOLVE 1- Modificar a composição da comissão mista de trabalho criada por intermédio do ATO.GDGCJ.GP.Nº 084/2004, indicando como membros representantes do Tribunal Superior do Trabalho os Ex.mos Ministros RONALDO LOPES LEAL, Vice-Presidente desta Corte, RIDER NOGUEIRA DE BRITO, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA e MILTON DE MOURA FRANÇA; 2- Ampliar o campo temático da mencionada comissão, para abranger, além das reformas sindical e trabalhista, as reformas processual e do Poder Judiciário; 3- Autorizar os Tribunais Regionais do Trabalho a constituírem subcomissão, a ser integrada por 4 (quatro) magistrados da respectiva

Região trabalhista e por 4 (quatro) membros da seccional local da Ordem dos Advogados do Brasil, com o objetivo de oferecer à comissão mista (TST/CFOAB) sugestões quanto ao seu objeto." No prosseguimento da sessão, o Excelentíssimo Senhor Ministro Vantuil Abdala, Presidente, tendo em vista o cancelamento da Resolução Administrativa nº 755/2000, propôs ao Colegiado o estabelecimento de horários de atendimento ao público, nos termos do art. 297 do Regimento Interno da Corte. A proposta restou aprovada consoante os termos seguintes: "RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 994/2004 - CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Pleno do Tribunal Superior do Trabalho, em sessão extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.mo Sr. Ministro Vantuil Abdala, Presidente do Tribunal, presentes os Ex.mos Ministros Ronaldo Lopes Leal, Vice-Presidente, José Luciano de Castilho Pereira, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen, Gelson de Azevedo, Antônio José de Barros Levenhagen, Ives Gandra Martins Filho, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes, Renato de Lacerda Paiva, Emmanoel Pereira e Lelio Bentes Corrêa, e a Ex.ma Procuradora-Geral do Trabalho, Dr.a Sandra Lia Simón, RESOLVEU, por unanimidade: 1 - estabelecer os seguintes horários de atendimento ao público, nos termos do art. 297 do Regimento Interno desta Corte: a) Secretaria dos Órgãos Judicantes - 10 horas às 18 horas; b) Secretaria de Distribuição, Subsecretaria de Cadastramento Processual (Protocolo), Subsecretaria de Recursos e Subsecretaria de Classificação e Autuação de Processos - 10 horas às 19 horas; 2 - na hipótese de o horário de início da sessão de julgamento coincidir com o de abertura da Secretaria para atendimento ao público, ou anteceder-lo, esta deverá antecipar seu funcionamento, a fim de que entre o início da sessão e a abertura da Secretaria o intervalo para atendimento ao público não seja inferior a 1 hora." Em seguida, o Colegiado deliberou acerca da Presidência da Quinta Turma, decidindo-se, à unanimidade, que caberá presidir o Órgão o Excelentíssimo Senhor Ministro João Batista Brito Pereira, conforme registrado na Resolução Administrativa a seguir transcrita: "RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 997/2004 - CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Pleno do Tribunal Superior do Trabalho, em sessão extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.mo Sr. Ministro Vantuil Abdala, Presidente do Tribunal, presentes os Ex.mos Ministros Ronaldo Lopes Leal, Vice-Presidente, José Luciano de Castilho Pereira, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen, Gelson de Azevedo, Antônio José de Barros Levenhagen, Ives Gandra Martins Filho, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes, Renato de Lacerda Paiva, Emmanoel Pereira e Lelio Bentes Corrêa, e a Ex.ma Procuradora-Geral do Trabalho, Dr.a Sandra Lia Simón, RESOLVEU, por unanimidade, acatar a recusa do Ex.mo Ministro Gelson de Azevedo para presidir a egrégia 5ª Turma, manifestada nos termos do art. 78, parágrafo único, do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho, cabendo, assim, a Presidência do Órgão ao Ex.mo Ministro João Batista Brito Pereira." A seguir, definiu-se, à unanimidade, o horário do expediente da Corte no período de dois a trinta e um de julho do ano em curso, conforme estabelecido na seguinte Resolução Administrativa: "RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 996/2004 - CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Pleno do Tribunal Superior do Trabalho, em sessão extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.mo Sr. Ministro Vantuil Abdala, Presidente do Tribunal, presentes os Ex.mos Ministros Ronaldo Lopes Leal, Vice-Presidente, José Luciano de Castilho Pereira, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen, Gelson de Azevedo, Antônio José de Barros Levenhagen, Ives Gandra Martins Filho, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes, Renato de Lacerda Paiva, Emmanoel Pereira e Lelio Bentes Corrêa, e a Ex.ma Procuradora-Geral do Trabalho, Dr.a Sandra Lia Simón, RESOLVEU, por unanimidade, definir que

o horário do expediente desta Corte, de 2 a 31 de julho de 2004, será das 12 às 18 horas." Concluída a apreciação das matérias administrativas, o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente determinou o início do pregão, transferindo a presidência da sessão ao Excelentíssimo Senhor Ministro José Luciano de Castilho Pereira para julgamento do Processo: AG-MS-123653/2004-000-00-00.9, Relator: Ministro José Simpliciano Fontes de F. Fernandes, Agravante: Sylvianne Fontenelle Santos, Advogado: Francisco Cláudio de Almeida Santos, Agravado: Tribunal Superior do Trabalho, "Decisão: por maioria, prosseguindo no julgamento, negar provimento ao agravo regimental. Vencidos os Exmos. Ministros Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, José Luciano de Castilho Pereira, João Oreste Dalazen, Carlos Alberto Reis de Paula, Renato de Lacerda Paiva e Lelio Bentes Corrêa. Deferida juntada de justificativa de voto vencido à Exma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi. O Exmo. Ministro Ives Gandra Martins Filho alterou o voto proferido na sessão realizada em 20/04/2004." Proclamado o resultado do julgamento, a Presidência da sessão retornou ao Excelentíssimo Senhor Ministro Vantuil Abdala, Presidente, que determinou o prosseguimento do pregão: Processo: E-RR-973/2002-001-03-00.9, Relator: Ministro Milton de Moura França, Embargante: Lojas Americanas S.A., Advogada: Maria Lúcia de Freitas, Embargada: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Wesley Cardoso dos Santos, Advogado: Marcelo Kokke Gomes, Embargada: Maria Inês de Oliveira, Advogado: Artur Fernando Araújo, "Decisão: por unanimidade: I - não ser cabível recurso de revista em processo que tramita sob procedimento sumaríssimo, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial do Tribunal Superior do Trabalho; II - determinar o retorno do processo à egrégia SDI-I, para prosseguimento do julgamento." Processo: MA- 131253/2004-000-00-00.1, Relator: Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Interessado: Rider Nogueira de Brito - Ministro Presidente da Comissão de Jurisprudência e Precedentes Normativos, Assunto: Precedente Normativo nº 83, "Decisão: por unanimidade, alterar a redação do Precedente Normativo nº 83, que passará a vigorar com a seguinte redação: 'Assegura-se a frequência livre dos dirigentes sindicais para participarem de assembléias e reuniões sindicais devidamente convocadas e comprovadas, sem ônus para o empregador'." Proclamada a decisão do julgamento do Processo MA-131253/2004-000-00-00.1, deliberou-se pela edição de Resolução alterando a redação do Precedente Normativo nº 83, nos termos seguintes: "RESOLUÇÃO Nº 123/2004 - CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Pleno do Tribunal Superior do Trabalho, em sessão extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.mo Sr. Ministro Vantuil Abdala, Presidente do Tribunal, presentes os Ex.mos Ministros Ronaldo Lopes Leal, Vice-Presidente, José Luciano de Castilho Pereira, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen, Gelson de Azevedo, Antônio José de Barros Levenhagen, Ives Gandra Martins Filho, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes, Renato de Lacerda Paiva, Emmanoel Pereira e Lelio Bentes Corrêa, e a Ex.ma Procuradora-Geral do Trabalho, Dr.a Sandra Lia Simón, RESOLVEU, por unanimidade, alterar a redação do Precedente Normativo nº 83, que passará a vigorar com a seguinte redação: 'Assegura-se a frequência livre dos dirigentes sindicais para participarem de assembléias e reuniões sindicais devidamente convocadas e comprovadas, sem ônus para o empregador'." Processo: AG-PP-815812/2001.3, Relator: Ministro Ronaldo Lopes Leal, Agravante: Júlio Carlos Sampaio Neto, Interessado: Tribunal Regional do Trabalho 7ª Região, "Decisão: por unanimidade, acolher a preliminar de ilegitimidade ad causam da autoridade requerida, ora agravante, argüida de ofício pelo Relator, e, em consequência, julgar extinto o processo sem julgamento do mérito, na forma do art. 267, inciso VI, do CPC." Processo: AG-MS-4971/2002-

000-00-00.9, Relator: Ministro Ronaldo Lopes Leal, Agravantes: Aldo Cesar da Silva e Outros, Advogado: Euclério de Azevedo Sampaio Júnior, Advogado: João Batista Dalapícola Sampaio, Advogado: Antônio Augusto Dalapícola Sampaio, Agravado: Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Interessado: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/ ES, Interessado: Estado do Espírito Santo (Procuradoria Geral do Estado), "Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo Regimental." Processo: ED-AG-RC-7133/2002-000-00-00.7, Relator: Ministro Ronaldo Lopes Leal, Embargante: Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, Advogado: Edson César dos Santos Cabral, Embargado: Carlos Alberto Moreira Xavier, Juiz Presidente do TRT da 15ª Região, Interessado: Ludovico Benini, "Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos declaratórios." Processo: AG-RC-76244/2003-000-00-00.4, Relator: Ministro Ronaldo Lopes Leal, Agravante: Banco ABN AMRO Real S.A., Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado: Sebastião Antunes Sobrinho, Interessado: Tobias de Macedo Filho, Juiz do TRT da 9ª Região, "Decisão: por unanimidade, declarar extinto o processo sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 267, inciso VI e § 3º, do CPC por perda de objeto. Declarou-se suspeita a Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi." Processo: AG-RC-79362/2003-000-00-00.4, Relator: Ministro Ronaldo Lopes Leal, Agravante: Luiz Carlos de Araújo - Juiz Vice-Presidente do TRT da 15ª Região, Agravado: Globex Utilidades S.A., Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Interessado: Marcos Rogério da Silva Trombetta, "Decisão: por unanimidade, acolher a preliminar de ilegitimidade ad causam da autoridade requerida, ora agravante, argüida de ofício pelo Relator, e, em consequência, julgar extinto o **processo sem julgamento do mérito**, na forma do art. 267, inciso VI, do CPC. Declarou-se suspeita a Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi." Processo: AG-RC-83413/2003-000-00-00.2, Relator: Ministro Ronaldo Lopes Leal, Agravante: TV Ômega Ltda., Advogada: Renata Silva Pires, Agravante: Adalberto Ferreira da Silva Júnior, Advogado: Haroldo Edem da Costa Spinula, Agravados: Os Mesmos, Interessado: Antônio Carlos Areal - Juiz em exercício no TRT da 1ª Região, "Decisão: por unanimidade, julgar extinto o processo sem exame do mérito, nos termos do art. 267, inciso VI, do CPC, ante a perda de objeto, ficando prejudicados os agravos regimentais interpostos pela requerente e pelo terceiro interessado Adalberto Ferreira da Silva Júnior." Processo: AG-PP-92193/2003-000-00-00.8, Relator: Ministro Ronaldo Lopes Leal, Agravantes: Valdomiro dos Santos e Outro, Advogado: Carlos Cibelli Rios, Interessado: Rafael Pugliese Ribeiro - Juiz da 6ª Turma do TRT da 2ª Região, Interessado: Lauro Previatti - Juiz da 6ª Turma do TRT da 2ª Região, "Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo Regimental." Processo: AG-RC-98078/2003-000-00-00.7, Relator: Ministro Ronaldo Lopes Leal, Agravante: Superintendência de Controle de Endemias - SUCEN, Procurador: José Manoel Piragibe Carneiro Júnior, Interessado: Carlos Alberto Moreira Xavier, Juiz-Presidente do TRT da 15ª Região, Interessada: Eliana Felipe Toledo, Juíza do TRT da 15ª Região, Interessado: Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de Marília, "Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo Regimental.;" Processo: AG-RC-116460/2003-000-00-00.3, Relator: Ministro Ronaldo Lopes Leal, Agravante: Companhia Nacional de Imóveis, Advogado: Andre Dias Morato, Agravado: Américo Bedê Freire - Desembargador Federal do Trabalho no TRT da 16ª Região, "Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo Regimental." Processo: AG-RC-119797/2003-000-00-00.2, Relator: Ministro Ronaldo Lopes Leal, Agravante: Milton Vasques Thibau de Almeida - Juiz Titular da 4ª Vara do Trabalho do TRT da 3ª Região, Agravado: Órgão Especial do TRT da 3ª Região, "Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo Regimental." Processo: AG-RC-120147/2004-000-00-00.8, Relator: Ministro Ronaldo Lopes Leal,

Agravante: Estado do Acre, Procuradora: Maria Eliza Schettini Campos Hidalgo, Interessado: Mário Sérgio Lapunka, Juiz Presidente do TRT da 14ª Região, "Decisão: por maioria, negar provimento ao Agravo Regimental. Vencidos os Exmos. Ministros João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi e Vantuil Abdala. Deferida juntada de justificativa de voto vencido ao Exmo. Ministro João Batista Brito Pereira." Processo: AG-RC- 120163/2004-000-00-00.7, Relator: Ministro Ronaldo Lopes Leal, Agravante: Estado do Acre, Procurador: Tito Costa de Oliveira, Interessado: Mário Sérgio Lapunka, Juiz Presidente do TRT da 14ª Região, "Decisão: por maioria, negar provimento ao Agravo Regimental. Vencidos os Exmos. Ministros João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Renato de Lacerda Paiva e Vantuil Abdala. Deferida juntada de justificativa de voto vencido ao Exmo. Ministro João Batista Brito Pereira." Processo: AG-RC- 120166/2004-000-00-00.7, Relator: Ministro Ronaldo Lopes Leal, Agravante: Estado do Acre, Procurador: Wanderley Rodrigues da Silva, Interessado: Mário Sérgio Lapunka, Juiz Presidente do TRT da 14ª Região, "Decisão: por maioria, negar provimento ao Agravo Regimental. Vencidos os Exmos. Ministros João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Renato de Lacerda Paiva e Vantuil Abdala. Deferida juntada de justificativa de voto vencido ao Exmo. Ministro João Batista Brito Pereira." Processo: AG-RC- 120169/2004-000-00-00.7, Relator: Ministro Ronaldo Lopes Leal, Agravante: Estado do Acre, Procurador: Eduardo Floriano Almeida, Interessado: Mário Sérgio Lapunka, Juiz Presidente do TRT da 14ª Região, "Decisão: por maioria, negar provimento ao Agravo Regimental. Vencidos os Exmos. Ministros João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Renato de Lacerda Paiva e Vantuil Abdala. Deferida juntada de justificativa de voto vencido ao Exmo. Ministro João Batista Brito Pereira." Processo: AG-RC- 120172/2004-000-00-00.1, Relator: Ministro Ronaldo Lopes Leal, Agravante: Estado do Acre, Procurador: Eduardo Floriano Almeida, Interessado: Mário Sérgio Lapunka, Juiz Presidente do TRT da 14ª Região, "Decisão: por maioria, negar provimento ao Agravo Regimental. Vencidos os Exmos. Ministros João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Renato de Lacerda Paiva e Vantuil Abdala. Deferida juntada de justificativa de voto vencido ao Exmo. Ministro João Batista Brito Pereira." Processo: AG-RC- 120174/2004-000-00-00.1, Relator: Ministro Ronaldo Lopes Leal, Agravante: Estado do Acre, Procurador: Roberto Barros dos Santos, Interessado: Mário Sérgio Lapunka, Juiz Presidente do TRT da 14ª Região, "Decisão: por maioria, negar provimento ao Agravo Regimental. Vencidos os Exmos. Ministros João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Renato de Lacerda Paiva e Vantuil Abdala. Deferida juntada de justificativa de voto vencido ao Exmo. Ministro João Batista Brito Pereira." Processo: AG-RC- 120176/2004-000-00-00.1, Relator: Ministro Ronaldo Lopes Leal, Agravante: Estado do Acre, Procurador: Roberto Barros dos Santos, Interessado: Mário Sérgio Lapunka - Juiz Presidente do TRT da 14ª Região, "Decisão: por maioria, negar provimento ao Agravo Regimental. Vencidos os Exmos. Ministros João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Renato de Lacerda Paiva e Vantuil Abdala. Deferida juntada de justificativa de voto vencido ao Exmo. Ministro João Batista Brito Pereira." Processo: AG-RC- 120178/2004-000-00-00.1, Relator: Ministro Ronaldo Lopes Leal, Agravante: Estado do Acre, Procuradora: Maria Eliza Schettini Campos Hidalgo, Interessado: Mário Sérgio Lapunka - Juiz Presidente do TRT da 14ª Região, "Decisão: por maioria, negar provimento ao Agravo Regimental. Vencidos os Exmos. Ministros João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Renato de Lacerda Paiva e Vantuil Abdala. Deferida juntada de justificativa de voto vencido ao Exmo. Ministro João Batista Brito Pereira." Processo: AG-RC- 120180/2004-000-00-00.6, Relator: Ministro Ronaldo Lopes Leal, Agravante: Estado do Acre,

Procurador: Roberto Barros dos Santos, Interessado: Mário Sérgio Lapunka - Juiz Presidente do TRT da 14ª Região, "Decisão: por maioria, negar provimento ao Agravo Regimental. Vencidos os Exmos. Ministros João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Renato de Lacerda Paiva e Vantuil Abdala. Deferida juntada de justificativa de voto vencido ao Exmo. Ministro João Batista Brito Pereira." Processo: AG-RC- 120182/2004-000-00-00.6, Relator: Ministro Ronaldo Lopes Leal, Agravante: Estado do Acre, Procurador: Roberto Barros dos Santos, Interessado: Mário Sérgio Lapunka - Juiz Presidente do TRT da 14ª Região, "Decisão: por maioria, negar provimento ao Agravo Regimental. Vencidos os Exmos. Ministros João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Renato de Lacerda Paiva e Vantuil Abdala. Deferida juntada de justificativa de voto vencido ao Exmo. Ministro João Batista Brito Pereira." Processo: AG-RC- 120187/2004-000-00-00.6, Relator: Ministro Ronaldo Lopes Leal, Agravante: Estado do Acre, Procurador: Eduardo Floriano Almeida, Interessado: Mário Sérgio Lapunka - Juiz Presidente do TRT da 14ª Região, "Decisão: por maioria, negar provimento ao Agravo Regimental. Vencidos os Exmos. Ministros João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Renato de Lacerda Paiva e Vantuil Abdala. Deferida juntada de justificativa de voto vencido ao Exmo. Ministro João Batista Brito Pereira." Processo: AG-RC- 120193/2004-000-00-00.0, Relator: Ministro Ronaldo Lopes Leal, Agravante: Estado do Acre, Procurador: Eduardo Floriano Almeida, Interessado: Mário Sérgio Lapunka - Juiz Presidente do TRT da 14ª Região, "Decisão: por maioria, negar provimento ao Agravo Regimental. Vencidos os Exmos. Ministros João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Renato de Lacerda Paiva e Vantuil Abdala. Deferida juntada de justificativa de voto vencido ao Exmo. Ministro João Batista Brito Pereira." Processo: AG-RC- 120200/2004-000-00-00.5, Relator: Ministro Ronaldo Lopes Leal, Agravante: Estado do Acre, Procurador: Roberto Barros dos Santos, Interessado: Mário Sérgio Lapunka, Juiz Presidente do TRT da 14ª Região, "Decisão: por maioria, negar provimento ao Agravo Regimental. Vencidos os Exmos. Ministros João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Renato de Lacerda Paiva e Vantuil Abdala. Deferida juntada de justificativa de voto vencido ao Exmo. Ministro João Batista Brito Pereira." Processo: AG-RC- 120358/2004-000-00-00.3, Relator: Ministro Ronaldo Lopes Leal, Agravante: Estado do Acre, Procurador: Eduardo Floriano Almeida, Interessado: Mário Sérgio Lapunka, Juiz Presidente do TRT da 14ª Região, "Decisão: por maioria, negar provimento ao Agravo Regimental. Vencidos os Exmos. Ministros João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Renato de Lacerda Paiva e Vantuil Abdala. Deferida juntada de justificativa de voto vencido ao Exmo. Ministro João Batista Brito Pereira." Processo: AG-RC- 120362/2004-000-00-00.8, Relator: Ministro Ronaldo Lopes Leal, Agravante: Estado do Acre, Procurador: Eduardo Floriano Almeida, Interessado: Mário Sérgio Lapunka, Juiz Presidente do TRT da 14ª Região, "Decisão: por maioria, negar provimento ao Agravo Regimental. Vencidos os Exmos. Ministros João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Renato de Lacerda Paiva e Vantuil Abdala. Deferida juntada de justificativa de voto vencido ao Exmo. Ministro João Batista Brito Pereira." Processo: ROAG-1749/1995- 131-17-41.5, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Recorrente: Município de Cachoeiro de Itapemirim, Advogado: José Eduardo Coelho Dias, Recorrido: Jorge Lucas, Advogado: José Irineu de Oliveira, "Decisão: por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso ordinário para cassar a ordem de seqüestro." Processo: RXOFROAG- 389/2002-000-01-00.8, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Remetente: TRT da 1ª Região, Recorrente: Estado do Rio de Janeiro, Procurador: Renata Guimarães Soares Bechara, Recorridos: Nadya Canêjo Fernandes e Outros, Advogado: Bruno Mendes

Lopes, "Decisão: por unanimidade: I - não conhecer da remessa oficial, por incabível; II - rejeitar a preliminar de não conhecimento do recurso ordinário, argüida pelo Ministério Público, por incabível; III - dar provimento ao recurso ordinário em agravo regimental para cassar a ordem de seqüestro do crédito trabalhista devido pelo Estado-reclamado." Processo: RXOFMS-16364/2002-900-09-00.6, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Remetente: TRT da 9ª Região, Impetrante: Instituto de Saúde do Paraná - ISEPR, Advogado: Celso J. A. Kotzias, Impetrado: Wanes Antônio Bonotto, Autoridade Coatora: Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região/ PR, "Decisão: por unanimidade, conhecer da remessa de ofício e, no mérito, dar-lhe provimento para isentar a impetrante do pagamento das custas processuais. Processo: RXOFMS - 22670/2002-900-09- 00.1, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Remetente: TRT da 9ª Região, Impetrante: Instituto de Saúde do Paraná - ISEPR, Advogado: Mário Roberto Jagher, Interessados: Adeilson Feitosa de Souza e Outros, Advogado: Cláudio Antônio Ribeiro, Autoridade Coatora: Juiz Presidente do TRT da 9ª Região, "Decisão: por unanimidade, conhecer da remessa de ofício e, no mérito, dar-lhe provimento para isentar a impetrante do pagamento das custas processuais." Processo: RXOFMS - 22678/2002-900-09-00.8, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Remetente: TRT da 9ª Região, Impetrante: Instituto de Saúde do Paraná - ISEPR, Advogado: Mário Roberto Jagher, Interessado: Neli Maria Schneider Pudelco, Advogado: Cláudio Antônio Ribeiro, Autoridade Coatora: Juiz Presidente do TRT da 9ª Região, "Decisão: por unanimidade, conhecer da remessa de ofício e, no mérito, dar-lhe provimento para isentar a impetrante do pagamento das custas processuais." Processo: RXOFMS- 23423/2002-900-09-00.2, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Remetente: TRT da 9ª Região, Impetrante: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PA, Procurador: Samuel Machado de Miranda, Interessado: Francisco Noel de Oliveira Araújo, Advogado: Cláudio Antônio Ribeiro, Autoridade Coatora: Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região/PR, "Decisão: por unanimidade, conhecer da remessa de ofício e, no mérito, dar-lhe provimento para isentar a impetrante do pagamento das custas processuais." Processo: RXOFMS-24280/2002-900-09-00.6, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Remetente: TRT da 9ª Região, Impetrante: Instituto de Saúde do Paraná - ISEPR, Advogado: Mário Roberto Jagher, Interessados: Adão Francisco Teixeira e Outros, Advogado: Cláudio Antônio Ribeiro, Autoridade Coatora: Juiz Presidente do TRT da 9ª Região, "Decisão: por unanimidade, conhecer da remessa de ofício e, no mérito, dar-lhe provimento para isentar o impetrante do pagamento das custas processuais." Processo: RXOFMS-24283/2002-900-09-00.0, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Remetente: TRT da 9ª Região, Impetrante: Estado do Paraná, Advogada: Marcia Dieguez Leuzinger, Advogado: Cesar Augusto Binder, Interessado: Daniel Lúcio Santos Cordeiro, Advogado: Cláudio Antônio Ribeiro, Autoridade Coatora: Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região/PR, "Decisão: por unanimidade, conhecer da remessa de ofício e, no mérito, dar-lhe provimento para isentar a impetrante do pagamento das custas processuais." Processo: RXOF e ROAG-269/2003-000-08-00.3, Relator: Ministro Milton de Moura França, Remetente: TRT da 8ª Região, Recorrente: União Federal (Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER), Procurador: Moacir Antônio Machado da Silva, Recorrido: Antônio José Ramos de Azevedo e Outros, "Decisão: por unanimidade: I - não conhecer da remessa de ofício. II - conhecer do recurso voluntário da União, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para determinar os descontos previdenciários, a retenção do imposto de renda na fonte e fixar a taxa de juros em 0,5%." Processo: RXOF e ROAG-397/2003-000-08-00.7, Relator: Ministro Milton de Moura França,

Recorrido: Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, Recorrente: União Federal (Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER), Procurador: Moacir Antonio Machado da Silva, Recorrido: Renato Nunes Gouveia, "Decisão: por unanimidade: I - não conhecer da remessa de ofício. II- conhecer do recurso voluntário da União Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para determinar a incidência da taxa de juros de 0,5% ao mês, nos termos da Lei nº 9.494/97, a partir da vigência da referida norma." Processo: RXOFROAG-738135/2001.0, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Remetente: Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, Recorrente: Fundação Nacional de Saúde - FNS, Procurador: Moacir Antônio Machado da Silva, Procuradora: Maria do Socorro Brito e Silva, Recorridos: Edmilson Neves da Silva e Outros, Advogada: Silvana Maria Melo Costa, "Decisão: por unanimidade, não conhecer da remessa oficial e dar provimento ao recurso ordinário, a fim de, reformando o acórdão prolatado no julgamento do agravo regimental, restabelecer a "Decisão homologatória a fls. 177, proferida pelo Exmo. Sr. Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região." Processo: ROAG-212/2002-000-08-00.3, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente: União Federal (Universidade Federal Rural da Amazônia), Procurador: Moacir Antônio Machado da Silva, Recorridos: Eurídes Nazaré Barbas e Outros, "Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário." Processo: AIRO- 407/2002-000-15-40.0, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Agravante: Município de Campinas, Procurador: Ricardo Luiz da Silva, Agravados: Alice Machado Querino e Outros, "Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancando o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando o processo como Recurso Ordinário em Agravo Regimental." Processo: RXOFMS- 24313/2002-900-09-00.8, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Remetente: TRT da 9ª Região, Impetrante: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná -DER/PR, Advogado: Samuél Machado de Miranda, Interessado: Hugo Possetti Filho, Advogado: Cláudio Antônio Ribeiro, Autoridade Coatora: Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região/PR, "Decisão: por unanimidade, dar provimento parcial à remessa oficial, a fim de declarar a isenção de recolhimento das custas processuais pelo Impetrante, Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná- DER/PR." Processo: RXOFMS-24690/2002-900-09-00.7, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Remetente: TRT da 9ª Região, Impetrante: Instituto de Saúde do Paraná - ISEPR, Advogado: Celso J. A. Kotzias, Impetrado: Fandila Maria Rosseto, Autoridade Coatora: Juiz Presidente do TRT da 9ª Região, "Decisão: por unanimidade, dar provimento parcial à remessa oficial, a fim de declarar a isenção de recolhimento das custas processuais pelo Impetrante, Instituto de Saúde do Paraná - ISEPR." Processo: RXOFROMS-62055/2002-900-09-00.8, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Remetente: TRT da 9ª Região, Recorrente: Estado do Paraná, Advogada: Marcia Dieguez Leuzinger, Recorrido: Suzy Veloso Queiroz, Advogado: Cláudio Antônio Ribeiro, Autoridade Coatora: Juiz Presidente do TRT da 9ª Região, "Decisão: por unanimidade, dar provimento parcial à remessa oficial e ao recurso ordinário, a fim de declarar a isenção de recolhimento das custas processuais pelo Impetrante, Estado do Paraná." Processo: ROAG-540/2003-000-08-00.0, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente: Estado do Pará - Secretaria de Estado de Agricultura- SAGRI, Procurador: Graco Ivo Alves Rocha Coelho, Recorrido: Antônio de Jesus Athar Estumano, "Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso ordinário." Processo: AIRO-95853/2003-900- 01-00.0, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Agravante: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro - FAPERJ, Procurador: Fabrício de Sousa Campos, Agravada: Alda Alves de Lima,

Advogado: Valdemir Domingos dos Santos, "Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancando o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando o processo como Recurso Ordinário em Agravo Regimental." Processo: ROAG-1750/1995-131-17-41.0, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente: Município de Cachoeiro de Itapemirim, Advogado: José Eduardo Coelho Dias, Recorrido: Gilson Moysés da Silva, Advogado: José Irineu de Oliveira, "Decisão: por unanimidade, dar provimento ao recurso ordinário para que seja cassada a ordem de seqüestro deferida." Processo: RXOFROAG-68484/2002-900-16-00.0, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Remetente: Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, Recorrente: União Federal, Procurador: José Américo da S. C. Ferreira, Recorrente: Universidade Federal do Maranhão - UFMA, Procurador: Sergio Victor Tamer, Recorridos: Luiz Carlos Pereira Lemos e Outros, Advogada: Eryka Farias De Negri, "Decisão: por unanimidade, suspender o julgamento do processo em virtude da vista regimental concedida ao Exmo. Ministro Ronaldo Lopes Leal, após proferido voto pelo Exmo. Ministro João Batista Brito Pereira, relator, no sentido de: I - não conhecer da Remessa Oficial; II - rejeitar as preliminares de não-cabimento do Recurso Ordinário e de Ilegitimidade de parte; III - acolher a prejudicial de coisa julgada suscitada em contra-razões para não conhecer dos Recursos Ordinários interpostos pela União e pela Universidade." Processo: ROAG-1753/1995-131-17-41.3, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente: Município de Cachoeiro de Itapemirim, Advogado: José Eduardo Coelho Dias, Recorrido: Ronildo Gomes Júnior, Advogado: José Irineu de Oliveira, "Decisão: por unanimidade, após o provimento do agravo de instrumento na sessão de 15/04/2004, conhecer e dar provimento ao Recurso Ordinário para cassar a ordem de seqüestro. Processo: RXOFROAG- 734494/2001.5, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Remetente: Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, Recorrente: Fundação Nacional de Saúde - FNS, Procurador: Moacir Antônio Machado da Silva, Procurador: José Américo da S. C. Ferreira, Recorridos: José Felipe de Matos e Outros, Advogada: Silvana Maria Melo Costa, "Decisão: por unanimidade: I - não conhecer da Remessa Oficial, por incabível. Ressalvaram entendimento os Exmos. Ministros Vantuil Abdala e Ronaldo Lopes Leal; II - conhecer do Recurso Ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento." Processo: RXOF e ROMS-261/2002-000-18-00.1, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Remetente: TRT da 18ª Região, Recorrente: Universidade Federal de Goiás - UFG, Procurador: Julio Cezar Protasio, Recorrido: Sindicato dos Trabalhadores da Universidade Federal de Goiás - SINT-UFG, Advogado: Rogério Dias Barbosa, Recorrido: Juiz Titular da 1ª Vara de Trabalho de Goiânia, "Decisão: por unanimidade, conhecer dos Recursos Oficial e Ordinário e, no mérito, negar-lhes provimento." Processo: ED-RXOF e ROMS-10164/2002- 000-22-00.5, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Remetente: TRT da 22ª Região, Embargante: Estado do Piauí, Procurador: Raimundo Nonato Varanda, Embargado: José Pereira de Freitas, Autoridade Coatora: Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho de Teresina, "Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração." Processo: R-38066/2002-000-00-00.2, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Reclamante: Banco da Amazônia S.A. - BASA, Advogado: Deusdedith Freire Brasil, Reclamada: Juíza Presidente da 1ª Turma do TRT da 8ª Região, "Decisão: por unanimidade, julgar improcedente a Reclamação." Processo: ED-RXOFROAG- 42698/ 2002- 900- 11-00.4 , Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: União Federal (Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE), Procurador: Moacir Antônio Machado da Silva, Embargado: Wilson do Nascimento

Morais, Remetente: Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, "Decisão: por unanimidade, conhecer dos Embargos de Declaração e, no mérito, negar-lhes provimento." Processo: RXOF e ROMS-96/2003- 000-23-00.1, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Remetente: Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, Recorrente: Estado de Mato Grosso, Procuradora: Maria Helena dos Santos Souza, Recorrido: Clecir Salete Saccomori de Souza, Autoridade Coatora: Juiz de Execução da Secretaria Integrada de Execuções - SIEX, "Decisão: por unanimidade, conhecer dos Recursos Oficial e Ordinário e, no mérito, negar-lhes provimento." Processo: RXOF e ROAG- 344/2003-000-08-00.6, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Remetente: TRT da 8ª Região, Recorrente: União Federal (Fundação Nacional de Saúde - FUNASA), Procurador: Moacir Antônio Machado da Silva, Recorrida: Raimunda do Socorro Pereira Chaves Repolho, Advogado: Antônio Eder John de Sousa Coelho, "Decisão: por unanimidade: I - não conhecer da remessa necessária por incabível. Ressalvaram entendimento os Exmos. Ministros Vantuil Abdala e Ronaldo Lopes Leal; II - não conhecer do Recurso Ordinário." Processo: RXOF e ROAG-384/2003-000-08-00.8, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Remetente: Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, Recorrente: União Federal, Procurador: Denis Gleyce Pinto Moreira, Recorridos: Alberto Pereira Goes e Outros, "Decisão: por unanimidade: I - não conhecer da remessa necessária por incabível. Ressalvaram entendimento os Exmos. Ministros Vantuil Abdala e Ronaldo Lopes Leal; II - não conhecer do Recurso Ordinário." Processo: RXOFROAG-80544/2003- 900-03-00.5, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Remetente: TRT da 3ª Região, Recorrente: Fundação Nacional de Saúde - FNS, Advogado: José Augusto de Oliveira Machado, Recorrido: Edson Bastos Mendes e Outros, Advogado: João Pinheiro Coelho, "Decisão: por unanimidade: I - não conhecer da remessa necessária por incabível. Ressalvaram entendimento os Exmos. Ministros Vantuil Abdala e Ronaldo Lopes Leal; II - conhecer do Recurso Ordinário e negar-lhe provimento." Processo: RXOFMS-24376/2002-900-09- 00.4, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Remetente: TRT da 9ª Região, Impetrante: Estado do Paraná, Advogado: Roland Hasson, Impetrado: Ronald Brasil Nunes Barros, Advogado: Cláudio Antônio Ribeiro, Autoridade Coatora: Juiz Presidente do TRT da 9ª Região, "Decisão: por unanimidade, conhecer da remessa de ofício e, no mérito, dar-lhe provimento para isentar a impetrante do pagamento das custas processuais." Processo: RXOFMS-24673/2002-900-09- 00.0, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Remetente: TRT da 9ª Região, Impetrante: Instituto de Saúde do Paraná - ISEPR, Advogado: Mário Roberto Jagher, Interessada: Ruth Anísia Nogueira da Silva, Advogado: Cláudio Antônio Ribeiro, Autoridade Coatora: Juiz Presidente do TRT da 9ª Região, "Decisão: por unanimidade, conhecer da remessa de ofício e, no mérito, dar-lhe provimento para isentar a impetrante do pagamento das custas processuais." Processo: RXOFMS-25684/2002-900-09-00.7, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Remetente: TRT da 9ª Região, Recorrente: Estado do Paraná, Procurador: Hermínio Back, Recorrido: Marcos Apolo dos Santos Silva, Autoridade Coatora: Juiz Presidente do TRT da 9ª Região, "Decisão: por unanimidade, conhecer da remessa de ofício e do recurso ordinário em mandado de segurança e, no mérito, dar-lhe provimento para isentar o impetrante do pagamento das custas processuais." Processo: RXOFMS-25908/2002-900-09-00.0, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Remetente: TRT da 9ª Região, Impetrante: Estado do Paraná, Procurador: César Augusto Binder, Procurador: Joel Coimbra, Interessado: Amauri Simão Pampuch e Outros, Advogado: Rogério Poplade Cercal, Autoridade Coatora: Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região/PR, "Decisão: por unanimidade, conhecer da remessa de ofício e, no mérito, dar-lhe

provimento para isentar o impetrante do pagamento das custas processuais." Processo: RXOFMS-25914/2002-900-09-00.8, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Remetente: TRT da 9ª Região, Impetrante: Instituto de Saúde do Paraná - ISEPR, Advogado: Paulo Yves Temporal, Interessados: Alceu Fontana Pacheco Júnior e Outros, Advogado: Cláudio Antônio Ribeiro, Autoridade Coatora: Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região/PR, "Decisão: por unanimidade, conhecer da remessa de ofício e, no mérito, dar-lhe provimento para isentar o impetrante do pagamento das custas processuais." Processo: RXOFROMS-30122/2002-900-09-00.5, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Remetente: TRT da 9ª Região, Recorrente: Estado do Paraná, Advogada: Marcia Dieguez Leuzinger, Advogado: Cesar Augusto Binder, Recorridos: Alcimar Luiz Nunes Soares e Outros, Advogada: Cristiane Ferraz Pias, Autoridade Coatora: Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região/ PR, "Decisão: por unanimidade, conhecer da remessa de ofício e do recurso ordinário do Estado do Paraná para, no mérito, dar-lhes provimento para isentar a impetrante do pagamento das custas processuais." Processo: MA-120977/2004-000-00-00.5, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Interessado: Roberto dos Santos França, Assunto: Auxílio-Reclusão, "Decisão: por unanimidade: I - indeferir o pedido de sobrestamento do feito formulado à fl. 105; II - tomar nota da informação constante do Ofício nº 152/02, de 01/04/2002, da Escrivania do Crime e Fazendas Públicas da Comarca de Valparaíso de Goiás, deixando de determinar a perda do cargo público, por incabível, na espécie; III - determinar o encaminhamento dos autos ao Ilmo. Sr. Diretor-Geral de Coordenação Administrativa do TST para as providências de sua competência." Processo: AG-RC 76755/2003- 000-00-00.6, Relator: Ministro Ronaldo Lopes Leal, Agravante: União Federal, Procurador: Moacir Antônio Machado da Silva, Interessado: TRT da 19ª Região, "Decisão: por maioria, negar provimento ao Agravo Regimental. Vencidos os Exmos. Ministros João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Renato de Lacerda Paiva e Vantuil Abdala. Deferida juntada de justificativa de voto vencido ao Exmo. Ministro João Batista Brito Pereira." Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente, Vantuil Abdala, convidou seus pares para reunião no gabinete da Presidência, às dez horas, no dia vinte e oito próximo, para tratar do tema "Protocolo Integrado". Os Excelentíssimos Senhores Ministros foram também convidados para homenagem de despedida, no dia trinta do mês fluente, às quinze horas, no gabinete da Presidência, aos Excelentíssimos Senhores Juízes convocados Maria de Assis Calsing, do TRT da Décima Região; Samuel Corrêa Leite, do TRT da Décima Quinta Região; Décio Sebastião Daidone e Wilma Nogueira de Araújo Vaz da Silva, do TRT da Segunda Região, e André Luis Moraes de Oliveira, do TRT da Vigésima Quarta Região, por ocasião do término da convocação de Suas Excelências nesta Corte. A seguir, às quinze horas e dez minutos, Sua Excelência declarou encerrada a sessão. Para constar, eu, Diretor-Geral de Coordenação Judiciária, lavrei esta ata, que é assinada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente, Vantuil Abdala, e por mim subscrita. Brasília, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e quatro.

VANTUIL ABDALA
Ministro Presidente

VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO
Diretor-Geral de Coordenação Judiciária



Fonte: Diário da Justiça da União, 6 ago. 2004, Seção 1, p. 509-511.